

DE RIO DAS OSTRAS
189/2026
01
Rubrica: *Deliza*
VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRICULA: 030

Processo: 189/2026
Data: 10/02/2026



189/2026

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFÍCIO Nº 053/2026-GAB
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 009/2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Protocolo: 187/2020

02

Rubrica: [assinatura]

VIVIANE DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

AOS CUIDADOS DA ASSESSORIA JURÍDICA PARA OS
DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 10/02/2020



Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula: 030



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
189/2026
03
Rubrica: *[assinatura]*
VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLADO
MATRÍCULA: 030

OFÍCIO Nº 053/2026 – GAB

Rio das Ostras, 9 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador **MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 009/2026**

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 009, de 9 de fevereiro de 2026 e a respectiva Mensagem, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2076, de 07 de fevereiro de 2018, que Regulamenta o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Rio das Ostras, para instituir hipóteses de exceção à regra prevista no caput do artigo 72.

Reitero minha confiança no compromisso desta Casa com os interesses públicos e renovo os protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO
CARVALHO
BALHAZAR:61660302749
CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO CARVALHO
BALHAZAR:61660302749
Dados: 2026.02.09 16:56:44 -03'00'

GABINETE DO PREFEITO

Rua Carlos de Albuquerque, 74 - Centro, Rio das Ostras - RJ
Rio das Ostras - RJ - CEP: 22.490-000
www.riodasostrass.gov.br





189/2026

04

Carvalho

Rubrica:

VINÍCIUS A. SILVA

PROTÓCOLO

MATRÍCULA: 030

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 009, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos nobres vereadores que compõem essa casa legislativa, Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA INSTITUIR HIPÓTESES DE EXCEÇÃO À REGRA PREVISTA NO CAPUT DO ARTIGO 72"**.

A alteração ora proposta visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, e tem por objetivo proporcionar melhores adequações ao Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros

Assim, demonstrados os motivos que ensejaram a presente iniciativa, encaminhamos o Projeto de Lei e aguardamos a avaliação e análise dos nobres Edis com a aprovação, por entender tratar-se de matéria de relevante interesse público.

Reiteramos protestos de alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 9 de fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO
CARVALHO

BALTHAZAR:61660302749

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO CARVALHO
BALTHAZAR:61660302749
Dados: 2026.02.09 16:54:55 -03'00'

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras



PROJETO DE LEI Nº 009, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2076, de 7 de fevereiro de 2018, para instituir hipóteses de exceção à regra prevista no caput do artigo 72.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Ostras APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2076, de 7 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 72

§1º

§2º A exigência prevista no caput deste artigo não se aplica às licitações que envolvam a utilização de veículos de médio e grande porte.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO
CARVALHO

BALTHAZAR:61660302749

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO CARVALHO
BALTHAZAR:61660302749

Dados: 2026.02.09 16:55:22 -03'00'

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras